



PORTARIA COREN-ES N.º 024/2018

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 2551/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 032/2018, expedido no dia 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados **Eliezer Fernandes Marques**, matrícula nº 241, como Gestor e Fiscal Titular e **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 2551/2016 celebrado com a empresa ConstruarTE Reformas e Manutenção Ltda, CNPJ: 28.009.842/0001-23, que visa a contratação de empresa especializada pra construção da calçada cidadã na futura sede do Coren-ES.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 24 de janeiro de 2018.

Dr. Wladimilson Gama Almeida
Conselheiro Presidente

Dr. Felipe Piassi da Silva
Conselheiro Secretário

WGA/CMMM